



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR para os cursos
de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 3.201, de 20 de dezembro de 2022, D.O.U 21/12/2022 e de acordo com as disposições contidas no Regulamento Didático do IFMT, aprovado por meio da resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **08 a 18 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições de seleção para os **cursos superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025/1. São ofertadas as seguintes vagas remanescentes no período noturno: Licenciatura em Matemática: 21 vagas, Tecnologia em Agroindústria: 25 vagas, Tecnologia em Processos Gerenciais: 10 vagas.

1. Da validade:

1.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes, deste Edital, é válido para vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

I - ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;

II - apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens neste edital;

III - enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e seus subitens neste Edital.

1.3. Este edital contém os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma;

b) Anexo II - Declaração de residência, caso o candidato não possua em nome próprio;

c) Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;

d) Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

e) Anexo V - Procuração para matrícula em curso de graduação;

f) Anexo VI - Declaração para ingresso em curso de graduação, para estudante concluinte do ensino médio;

g) Anexo VII - Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública.

1.4. Da distribuição das vagas:

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e vagas.

Curso de Graduação	Turno	Duração (semestres)	Total de vagas remanescentes
--------------------	-------	---------------------	------------------------------

IFMT - Campus Campo Novo do Parecis			
Licenciatura em Matemática	Noturno	08	21
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	06	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	05	10
Total de vagas			56 vagas

2. Do Edital:

2.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção de candidatos. Disponível no endereço eletrônico do IFMT (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>), a partir de 06 de março de 2025.

2.2. As inscrições encerram, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.3. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez para algum curso, é considerada somente a última inscrição efetivada.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e está de acordo com suas etapas, requisitos e orientações. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, nos e-mails: gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br, gradagroindustria.cnp@ifmt.edu.br, gradprocessos.cnp@ifmt.edu.br, ou ensino.cnp@ifmt.edu.br.

2.6. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Superiores do IFMT, referente ao primeiro semestre de 2025, para seleção de ingresso por meio de **análise de histórico escolar do Ensino Médio**, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação, o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.7. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail ou whatsApp dentro do período de inscrição, nos endereços eletrônicos disponíveis no Quadro 2 deste edital.

2.8. A inscrição é gratuita.

2.9. Dos procedimentos para inscrição:

2.9.1. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, 2025/1, será necessário preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no site <https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9>

2.9.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que participará do processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.9.2. Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.10. Da documentação e da responsabilidade da inscrição:

2.10.1. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.10.2. O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-

lo no espaço indicado do formulário da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio diferente do formulário disponibilizado para inscrição.

2.10.3. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas. Apenas a última inscrição será válida.

2.11. Da confirmação da inscrição:

2.8.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, anexar o histórico escolar do ensino médio (ou documento equivalente) com as notas do 1º ao 3º ano, conforme os itens 2.7.1 e 2.7.1.1 (em local específico solicitado no formulário) no endereço <https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9>.

2.8.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

2.8.2.1. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.8.3. O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos solicitados, como histórico escolar, confirmam a participação/inscrição no processo de seleção e não configura garantia de vaga.

2.9. Da responsabilidade da inscrição:

2.9.1. O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.9.2. O candidato deve observar atentamente o Edital, pois não há correção de informações após o período de inscrições, sequer correção de inscrições incompletas.

2.9.3. A inscrição completa se caracteriza pelo envio correto de todas as informações no formulário.

2.10. Do preenchimento do formulário de inscrição:

2.10.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.10.2. A constatação de informação de dados incorretos implica na eliminação do candidato.

2.10.3. A Comissão Organizadora desse Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos do candidato.

2.10.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação a sua documentação ou informações de inscrição, deve realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e é validada apenas a última inscrição efetivada.

2.10.5. O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deve ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, quando houver.

2.10.6. Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deve obrigatoriamente encaminhar pelo endereço eletrônico do formulário, **em arquivo único**, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.10.7. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em **arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.10.6**, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.10.8. Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga, conforme especificado no Quadro 2, item 2.13.1 deste edital.

2.10.9. Não são analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.10.6 serão avaliados.

2.10.10. Cabe exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.10.11. O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, terá a inscrição indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

2.10.12. O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, terá a inscrição indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

2.10.13. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorre SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.11. Da documentação:

2.11.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.11.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.12. Da confirmação da inscrição:

2.12.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, a classificação, o curso pretendido e Campus/Polo que realizará o curso, no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>.

2.12.2. São anuladas as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

2.13. Inscrições e informações no Campus/Polo:

2.13.1. O atendimento pode ser feito **por whatsapp** ou **e-mail**, conforme especificado no quadro.

Quadro 2 - Contato para atendimento

Nº	Contato	Dias e Horários
1	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 08h à 12h e 13h à 17h.
2	gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
3	gradprocessos.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
4	gradagroindustria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
5	ensino.cnp@ifmt.edu.br e <i>whatsapp</i> (66 99697-3365)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.

3. Dos critérios para a classificação:

3.1. O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

3.1.1. A classificação se dá pela média final referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio avaliados.

3.2. A seleção é classificatória, e a chamada dos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio são convertidas para a escala 0 (zero) a 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.4. São analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia e, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, verifica-se a área equivalente.

3.5. A nota final utilizada para classificação é obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.6 São considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

3.6.1. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

3.6.2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

3.6.3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

3.6.4. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II - Ciências humanas e suas tecnologias;
- III - Matemática e suas tecnologias; e
- IV - Ciências da natureza e suas tecnologias.

3.7. O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

3.7.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00

Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.8. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	

Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

3.8.1. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), é considerado a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.8.2. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4. Dos Critérios para a obtenção do resultado :

4.1. O resultado do Processo seletivo simplificado para Vagas Remanescentes 2025/1 é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.1.1. A classificação final do candidato no curso leva em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais, que posteriormente é calculada a média aritmética.

4.1.2. O resultado final é a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.2. Para obtenção da nota final, utiliza-se os dados dos documentos indicados neste edital e conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60

Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média Aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total			499,7
Média aritmética			$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento			Notas convertidas na
-----------------------	--	--	-----------------------------

do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total			458
Média aritmética			$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

4.3. Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 3.7.

4.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, enseja na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. Do critério de desempate:

5.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, é classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, é classificado o candidato que tiver maior idade.

5.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6. Da divulgação dos resultados:

6.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), é divulgada no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista preliminar dos candidatos que foram aprovados, bem como os classificados no processo seletivo 2025/1 para ingresso nos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais

6.2. O candidato tem até às 23h59min do dia seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar.

6.2.1 O formulário de recurso (Anexo II) deve ser digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail ensino.cnp@ifmt.edu.br.

6.3. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgado no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista definitiva dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br>.

7. Dos recursos:

7.1. Cabe recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos; e
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.1.1. Os recursos contra a publicação do edital devem ser enviados exclusivamente no e-mail: ensino.cnp@ifmt.edu.br.

7.2. Os recursos são aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a), ou pelo representante legal, ou com assinatura com certificado digital, nesse caso, em formato PDF.

7.3. Recusa-se recursos enviados por correio ou entregues no *campus* ou encaminhados em formato diferente.

7.4. Recusa-se os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5. Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo são preliminarmente indeferidos.

7.6. Não é permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. As matrículas ocorrem de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Acadêmica, para a vaga e curso preferida pelo candidato, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	Local	Local de Atendimento	Contato	Dias e Horários*	Endereços
1	Campus Campo Novo do Parecis	Secretaria Acadêmica	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h.	Rodovia MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000. Campo Novo do Parecis -MT

*Nos dias especificados pelo cronograma (Anexo I).

8.1.1. Desconsidera-se a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

8.1.2. A matrícula deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples, modelo Anexo VI, com firma reconhecida em cartório ou assinada via GOV.BR, munido de documento de identificação.

8.1.3. O candidato deve observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

8.1.4. A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.5. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar de documentos ou informações falsas, constituindo-se tentativa de fraude.

8.2. Das datas e dos horários das matrículas:

8.2.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) são realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital

(Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus.

8.2.3. Na 1ª chamada, são convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, a comissão organizadora deste processo de seleção do IFMT ofertante das vagas encaminhará para o site <https://cnp.ifmt.edu.br> o nome dos candidatos matriculados, até o momento, e publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada; e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), por meio do endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

8.2.6. O candidato deve atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula.

8.2.7. Persistindo vagas após a 2ª Chamada, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela comissão de execução deste seletivo, sendo publicizada no site <https://cnp.ifmt.edu.br>.

8.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

9.1. Para realização da matrícula os candidatos devem **apresentar os originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos:**

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV);
- l) declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo VIII).

9.2. Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos, com original e cópia, e/ou digital para conferência.

9.3. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10. DO INÍCIO DAS AULAS:

10.1. O início das aulas fica estabelecido para o dia letivo subsequente à matrícula, conforme calendário de cada Campus.

11. Das Disposições Gerais:

11.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2. É eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2025/1 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025/1.

11.4. O candidato deve observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT - Campus Campo Novo do Parecis venha a divulgar, pode acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.5. O candidato deve matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula à Secretaria Acadêmica.

11.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.11. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.12. Os casos omissos são resolvidos pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, por meio de comissão designada.

Tiago Alquaz Matias

Diretor Geral do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis
Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

DATA	EVENTO
06/03/2025	Publicação do Edital.
07/03/2025	Prazo para Impugnação do edital.
08/03/2025 a 18/03/2025	Período de inscrição via internet. Link: https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9
18/03/2025	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição (reinscreva-se).

19/03/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
20/03/2025	Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos.
21/03/2025	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24/03/2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
25/03/2025	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
26/03/2025	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos). https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/
27/03/2025 e 28/03/2025	Matrícula dos aprovados.
31/03/2025	Divulgação da 2ª chamada, se houver.
01/04/2025	Matrícula da 2ª chamada, se houver.
02/04/2025	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
03/04/2025 e 04/04/2025	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

À Comissão de Execução do processo seletivo simplificado para ingresso em cursos superiores do IFMT <i>campus</i> Campo Novo do Parecis 2025/1:
Nome:
Endereço:
Contato (telefone e e-mail):
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Contra as normas do edital; <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar;

domiciliado no endereço abaixo:	
Endereço:	
Nº:	Bairro:
Complemento:	
CEP:	Cidade/ Estado:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>	
<p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato ou responsável legal</p>	

ANEXO IV

ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Para os processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

Site institucional; Home page; Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição. Facebook institucional; Cartazes; Outdoor; Back-light; Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp). Folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral. Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

(Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.)

ANEXO V
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

Apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus, conforme cronograma, todos os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV);
- l) declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo VIII).

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

1. OUTORGANTE:

Nome do candidato: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)
Nome: _____
Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
2. OUTORGADO
Nome: _____
Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
3. PODERES
O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Campo Novo do Parecis, para realização de sua matrícula em Curso Superior do IFMT <i>campus</i> Campo Novo do Parecis, conforme período especificado no edital, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
_____, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

O(A) Diretor(a)-Geral da _____, declara que (estudante) _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;

c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Cursos Superiores do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis 2025/1, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante ou responsável
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 05/03/2025 15:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812314

Código de Autenticação: 305cf54993

